



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - COOPNORE**

CNPJ nº 07.714.057/0001-00 | NIRE: 43400092731

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

A Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - COOPNORE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, *caput*, do Estatuto Social, convoca os Cooperados que nesta data, somam o número de **4759 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**, transmitida em tempo real, a partir da **Sede do Núcleo Geração - Central Unicred do Brasil**, localizada Torre Norte - Av. Praia de Belas, 1212 - 8º andar - Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em razão de uma melhor estrutura de áudio e vídeo para a realização do evento, no dia **29/04/2025** (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco), mediante participação e votação à distância, via sistema eletrônico, em primeira convocação às **12h** (doze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em condições de votar; em segunda convocação às **13h** (treze horas), com a presença da metade mais um dos Cooperados em condições de votar, ou, em terceira e última convocação às **14h** (quatorze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Prestação das contas dos órgãos de administração, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanços dos 2 (dois) semestres correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas;
- II. Destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;
- III. Eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na AGO de 2029;
- IV. Fixação do valor da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, bem como do valor da remuneração da Presidente e do(s) Vice-presidente(s);
- V. Aprovação da Política de Governança;
- VI. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, para adaptar nomenclaturas ao modelo sistêmico da Central Unicred do Brasil;
- II. Alteração de endereço da Sede Administrativa;
- III. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

NOTAS:

- I. A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pelo Art. 43-A, da Lei 14.030/2020, pelo Art. 17-A, da Lei Complementar n.º 130/2009, bem como pela Seção III, Capítulo II, Anexo VI – Manual de Registro de Cooperativa, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.
- II. Para todos os efeitos e fins legais, considerar-se-á a Assembleia realizada na sede da Cooperativa.
- III. O acesso ao ambiente digital pelo Cooperado se dará por meio do seu Internet Banking ou aplicativo Mobile Unicred, identificando-se a partir dos dados cadastrais e senha eletrônica. Após login, no caso do Mobile, o Cooperado deverá selecionar o ícone “Assembleia”. Já no Internet Banking, que deverá ser acessado pelo site <https://coopnore.com.br>, necessitando da instalação do módulo de segurança, o Cooperado deverá selecionar o ícone “Assembleia Digital”.
- IV. Maiores detalhes estarão disponíveis para visualização e download, no site <https://coopnore.com.br>, ícone de “Assembleia”, a partir do dia 17/04/2025 (dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco).
- V. O Cooperado Pessoa Jurídica, que tiver mais de um representante legal, será representado na Assembleia pelo primeiro representante que acessar o ambiente da Assembleia Digital e registrar sua presença. Caso o representante legal apto a votar também seja Cooperado Pessoa Física, o procedimento de acesso será o mesmo informado no item III, não sendo necessário realizar login através da conta de Pessoa Jurídica. O voto do Cooperado Pessoa Física que também for representante de Pessoa(s) Jurídica(s) terá peso proporcional às matrículas pelas quais o Cooperado for responsável nos itens de votação. Os demais representantes não estarão excluídos de participar.
- VI. Cooperados menores de 16 (dezesesseis) anos não possuem direito à voto, tampouco de serem votados. Cooperados maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, possuem direito à voto, mas não a serem votados. Cooperados maiores de 18 anos possuem direito à voto e a serem votados.
- VII. O ambiente digital da assembleia poderá ser acessado a partir da internet de computador, smartphone ou tablet (IOS e Android). A Coopnore Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos Cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não esteja sob o seu controle.
- VIII. Outras informações a respeito do acesso à Assembleia Digital, bem como suporte em tempo real para auxiliar os Cooperados durante a Assembleia podem ser solicitadas pelo telefone/WhatsApp (51) 99267-9203 ou (51) 99299- 2900.

Porto Alegre/RS, 17 de abril de 2025.

MARGOT VIRGÍNIA SILVEIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho de Administração